



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>Divisão:</b>	DCAF	<b>Unidade Solicitante:</b>	Subdivisão de Hotelaria Hospitalar (SDHH)	
<b>Responsável pela Requisição:</b>	Haroldo Dias Neves - Cel R/1		Mat./SIAPE:	
<b>Telefone/ Ramal:</b>	2373	<b>E-Mail:</b>	hfa.hotelaria@gmail.com	

**1. OBJETO E QUANTITATIVO DO MATERIAL:**

1.1. Aquisição de colchões de modo emergencial conforme termos da Lei nº 13.979 e MP 926, para serem utilizados nos apartamentos de internação do 11º andar, os quais estão sendo utilizados no tratamento de pacientes acometidos/suspeitos pelo Covid-19 (Novo Coronavírus).

1.2. Itens do Objeto a serem adquiridos com seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT	CatMat/ CatServ	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLCHÃO PROFORM 35" X 84" X 6" DA RTEX ANTI CHAMA. NCM; 9402.90.20. ANVISA: 80005430308. <b>comprimento total:</b> 213,4 cm (84"); <b>largura total:</b> 88,9 cm (35"); <b>espessura:</b> 15,2 cm (6"); e <b>carga útil:</b> 226,8 kg (500 lb). <b>(Capa para o colchão inclusa)</b>	13		Unidade	4.024,90	<b>52.323,70</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>52.323,70</b>

1.3. O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

2.1. A aquisição dos colchões, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, tem como finalidade estabelecer uma medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

2.2. Tendo em vista a demanda que se impôs por conta da pandemia do Covid-19, o Hospital das Forças Armadas precisou criar novos leitos destinados ao tratamento exclusivo de pacientes acometidos pelo Covid-19. Esta demanda exigiu do Hospital que estes novos leitos fossem todos aparelhados e mobiliados de forma urgente. Razão pela qual os

itens solicitados estão sendo requisitados como necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2.3. Cabe destacar que o tipo de colchão constante da proposta de preço já é utilizado no HFA, sendo, ainda, o mais apropriado para o tipo de cama existente no hospital.

### 3. PREVISÃO DE DATA E FORMA DE PRESTAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Não se aplica.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NO CASO DE PREGÃO TRADICIONAL)

4.1 Não se aplica.

### 5. GESTOR DO CONTRATO: (SE FOR O CASO)

5.1 Não se aplica.

**HAROLDO DIAS NEVES- Cel R/1**  
Chefe da Subdivisão de Hotelaria Hospitalar

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R/1**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Dias Neves, Chefe**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/04/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 30/04/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2251832** e o código CRC **C63604B9**.